



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA/DF N. 73/2025

A **Excelentíssima Senhora Flávia Carneiro de Paris**, MM.^a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 320/2025/SED/DIEN, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os alertas da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, que apontam para a possibilidade de ocorrência de ciclone extratropical, com risco moderado a alto para ocorrências como alagamentos, enxurradas, destelhamentos, queda de galhos e árvores e danos na rede elétrica;

RESOLVE:

1. DETERMINAR que no dia 09/12/2025, terça-feira, o atendimento do Fórum de Caçador seja realizado em formato virtual, com os servidores cumprindo expediente em *home office*;

2. As audiências e demais atos designados para a data ficam mantidos e serão realizados virtual ou presencialmente, a critério do Juiz(a) titular de cada unidade.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Secretaria das Promotorias de Justiça e à Presidência da OAB local.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Carneiro de Paris, Diretora do Foro**, em 08/12/2025, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10143303** e o código CRC **A446EAF4**.